



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/01/2022.

DECRETO Nº. 12.597, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 10.097.989,94 (Dez milhões, noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.597

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
|--|--------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| 02.14.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.49 | 100 | | 42.000,00 |
| 02.21.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 100 | | 227.000,00 |
| 02.14.01.08.306.5077.1070 | 3.3.90.30 | 100 | 42.000,00 | |
| 02.21.02.15.452.5021.2040 | 3.3.90.39 | 100 | 227.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 4.4.90.52 | 148 | | 300.000,00 |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.39 | 148 | 300.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2102 | 3.3.90.39 | 155 | | 1.998.989,94 |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.92 | 155 | | 6.500.000,00 |
| 04.31.03.10.302.5068.2133 | 4.4.90.51 | 102 | | 1.000.000,00 |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.1.90.11 | 102 | 1.000.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.30 | 155 | 2.000.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 4.4.90.51 | 155 | 1.500.000,00 | |
| 04.31.01.10.303.5068.2090 | 3.3.90.30 | 155 | 2.998.989,94 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.39 | 155 | 2.000.000,00 | |
| 10.61.01.04.122.5001.2001 | 4.4.90.52 | 100 | | 30.000,00 |
| 10.61.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.39 | 100 | 30.000,00 | |
| | | Total | 10.097.989,94 | 10.097.989,94 |

Id.00509/2022

SEMUG

PORTARIA Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 061/CPL/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato e serviço móvel com tecnologia 2G, 3G, 4G ou superior, num período de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 23.319,60 (vinte e três mil, trezentos e dezanove reais e sessenta centavos), em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

ANTÔNIA DEUSA DE SOUSA

Matrícula: 60/716.108-6

THAYNÃ TELES DA SILVA FERREIRA

Matrícula: 60/716.122-7

JONATHAN DA CONCEIÇÃO REIS GALDINO

Matrícula: 60/716.106-0

SUPLENTE:

THALITA GENUÍNO DE LIMA ANDRADE

Matrícula: 60/716.718-2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Governo

34/705.996-7

Id.00510/2022

CORREÇÃO

Na Homologação da SEMUG, referente ao Processo Administrativo 2020/019143, publicada no Diário Oficial digital em 09/12/2021:

Onde se lê: Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos

Leia-se: Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Governo

34/705.996-7

Id.00511/2022